



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social**, com sede a Rua Garantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 15.495.243/0001-15, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sr.<sup>a</sup> **MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 2008935 SSP/PA e CPF nº. 803.131.082-34, residente e domiciliada à Rua da Madeira, nº 05 Setor Alto Paraná, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASTRO GAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.490.947/0001-30 com sede a Av. Robson Wencerlens Gurjão s/nº, Lote 03 – Núcleo Urbano, na cidade de Redenção-PA, neste ato representado pela sua sócia – proprietária a Sra. **MARIA DE JESUS TAVARES DE CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF 565.936.352-00 e Carteira de Identidade nº 3492594-7773668, residente e domiciliada na Rua Luiz Vargas Dumont nº 14, Setor Novo Horizonte, neste município, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **Cláusula Quinta Paragrafo Primeiro e Art. 65 Caput II “D” C/C 78 XI Ambos da Lei 8.666/93**, aditam o Contrato nº 025/2022, decorrente do **Processo Licitatório Nº 207/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2021**, conforme memorando nº 017/2023-SEMADS, com justificativa, parecer do controle interno e parecer jurídico em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA GLP P13 E P45, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE REDENÇÃO-PA** que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato 025/2022 por mais 12 (doze) meses a partir de **01/02/2023** e termino **01/02/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 30 de Janeiro 2023.

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA**  
Maria Jucema Furtado Cappellesso  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

**CASTRO GÁS LTDA**  
Maria de Jesus Tavares de Castro  
Proprietária  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

A) \_\_\_\_\_  
RG:

B) \_\_\_\_\_  
RG: